



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DE
SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2023
BOLETIM OFICIAL Nº 093/2023-TJDFS.

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 093/2023-CD**

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Dario Corrêa Filho, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, o **Auditor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar Dr. DIOGO DE AZEVEDO MAIA**, procedendo na forma dos incisos I, III e IV do Art. 78-A, e de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, recebo as denúncias e faço saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **segunda-feira, dia 23 de Outubro de 2023, às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através do link: (**<https://futsalrj.com.br/tjd>**) onde terá acesso ao link da plataforma Teams para entrar a sala e aguardar o pregão de convocação para a sessão julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como o pedido de preferências para o julgamento, deverão ser realizados diretamente no site eletrônico da Federação de Futebol de Salão/RJ e juntamente com o requerimento, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira de identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DE
SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDJS/RJ

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 008** que foi publicada em 15/05/2023 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDJS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.

DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO nº 281/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 13593 - GRAU 10 X LG/IRAJÁ A.C.

DATA: 05-08-2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-09 - OURO

RELATOR (A):

DENUNCIADO:

1) LG/IRAJÁ A. C., pela prática da conduta tipificada no **art. 206 do CBJD c/c artigo 32 do Regulamento dos Campeonatos c/c artigo 191, III, do CBJD.**

2) CHRISTOFER DO VALE FARIA, pela prática da conduta tipificada no **art. 261-A, §1º, inciso II do CBJD.**

2- PROCESSO nº 282/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 14002 - OLARIA A.C. X FIRJAN SESI VOLTA REDONDA

DATA: 09/07/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-09 - PRATA

RELATOR (A):

DENUNCIADO:

1) OLARIA A.C., pela prática da conduta tipificada no **art. 211 e 213, inciso I e parágrafo 1 do CBJD.**

3- PROCESSO nº 283/2023 – 3ª CD

PARTIDA: 13599 - MARREQUINHO FUTSAL X RIO ESPORTE/COLÉGIO F.C.

DATA: 06-08-2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DE
SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-09 - OURO

RELATOR (A):

DENUNCIADOS:

1) Sr. Fábio Leonardo das Neves, pela prática da conduta tipificada no **art. 254 §1º, I do CBJD**.

2) RIO ESPORTE/COLÉGIO F.C., pela prática da conduta tipificada no **art. 239 do CBJD**.

3) MARREQUINHO FUTSAL, pela prática da conduta tipificada nos **art. 205, 206 e 211 do CBJD**.

4- PROCESSO nº 284/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 13607 - GRAU 10 X LG/IRAJÁ A.C.

DATA: 05/08/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-11 - OURO

RELATOR (A):

DENUNCIADO:

1) CHRISTOFER DO VALE FARIA, pela prática de conduta tipificada no **art. 261-A, parágrafo 1º, II, do CBJD c/c art. 40, do regulamento dos campeonatos, na forma do art. 183, do CBJD**.

5- PROCESSO nº 285/2023 – 3ª CD

PARTIDA: 13613 - MARREQUINHO FUTSAL X RIO ESPORTE/COLÉGIO F.C.

DATA: 06-08-2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-11 - OURO

RELATOR (A):

DENUNCIADOS:

1) Marrequinho Futsal, pela prática de conduta tipificada no **art. 211 do CBJD**.

6- PROCESSO nº 286/2023 - 3ª CD

PARTIDA: 13621 - GRAU 10 X LG/IRAJÁ A.C.

DATA: 05/08/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-13 - OURO

DENUNCIADOS:

1) CHRISTOFER DO VALE FARIA, pela prática de conduta tipificada no **art. 261-A, parágrafo 1º, II, do CBJD c/c art. 40, do regulamento dos campeonatos, na forma do art. 183, do CBJD**.

2) IRAJÁ A.C., pela prática de conduta tipificada no **art. 213, §2º do CBJD**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DE
SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

7- PROCESSO nº 287/2023 - 3ª CD

PARTIDA: 13622 - GRAJAÚ C.C. X RV ESPORTES /CCJ

DATA: 05/08/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-13 - OURO

RELATOR (A):

DENUNCIADOS:

1) GRAJAÚ C.C., pela prática de conduta tipificada no **art. 205, §1º, I do CBJD.**

8- PROCESSO nº 288/2023 - 3ª CD

PARTIDA: 14021 - MARÃ T.C./IEE X MARIA DA GRAÇA F.C.

DATA: 19/07/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-09 - PRATA

RELATOR (A):

DENUNCIADOS:

1) Luiz Isaac Muniz Costa, pela prática de conduta tipificada no **art. 261-A §1º, II do CBJD.**

2) Leandro de Souza Pereira Miranda de Oliveira, pela prática de conduta tipificada no **art. 261-A §1º, II do CBJD.**

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 2023.

Diogo De Azevedo Maia

Presidente 3ª Comissão Disciplinar TJDFS/RJ